



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO**

PREGÃO ELETRÔNICO
(processo digital nº 22170/2024)

PREGÃO Nº 116/2024

EMIÇÃO 31/07/2024

ABERTURA: 15/08/2024

HORÁRIO 09h00min

O **MUNICÍPIO DE CASTRO/PR**, através da **Secretaria Municipal de Fazenda**, a Diretoria de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, nesta cidade, realizará licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO - POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024 <u>MODO DE DISPUTA ABERTO</u> TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h30min do dia 15/08/2024 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 15/08/2024 Local: https://bllcompras.com “Acesso Identificado”
--	---

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para **LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS EM FIBRA E/OU POLIETILENO, ARABESCOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM OBJETIVO DE ORNAMENTAR PRAÇAS E O PARQUE LACUSTRE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “4º FANTÁSTICO NATAL DE CASTRO” EM DEZEMBRO DE 2024, ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE NATAL DO MUNICÍPIO, SENDO R\$ 499.500,42 – ATRAVÉS DE SUPERAVIT FINANCEIRO E R\$ 1.311.499,58 RECURSOS LIVRES**, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

2.1. O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.811.000,00 (hum milhão oitocentos e onze mil reais)**.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO**





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ORÇAMENTÁRIA:

· 13.005.2050.3339039999900000000000 – CR: 594 RECURSOS LIVRES (0).

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **Local:** <https://bllcompras.com> ("**Acesso Identificado**").

O edital estará disponível nos endereços www.castro.pr.gov.br e <https://bllcompras.com> e ou nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/> e publicado no sítio eletrônico oficial.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO** e equipe de apoio, designadas pelo decreto nº 1145/2022.

- **E-mail:** licitacao@castro.pr.gov.br, licitacao.castro@gmail.com
- **Telefones:** (42) 2122 – 5042 e (42) 2122 – 5048.
- **Endereço:** Praça Pedro Kaled, nº 22 – CEP 84.165-540, Castro / Paraná

- **O atendimento: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9, das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site – www.castro.pr.gov.br e <https://bllcompras.com>

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023, bem como as suas devidas alterações.

6. QUADRO RESUMO DA COMPOSIÇÃO DO ÍNDICE PARA PROPOSTA DE PREÇO:

ITEM	QTDE	UND	CÓD	PRODUTO – DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT.	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	1	UN	73825	BOLA NATALINA GIGANTE COM ACESSO PARA PASSAGEM, FIGURA TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM E METALON 15MM X 15MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. A BOLA É DIVIDIDA EM TRÊS PARTES, SENDO DUAS PARTES DE ESFERA E A TERCEIRA DO FUSTE. CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIMENTO LUMINOSO COM NO MÍNIMO 8250 PONTOS DE LED RGBW ENDEREÇÁVEIS COM REPRODUÇÃO DE 16 MILHÕES DE CORES, PERMITINDO CONTROLE INDIVIDUAL DE CADA PONTO DE LUZ, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, FIOS DE DIÂMETRO MÍNIMO 2,2MM NA COR VERDE, LEDS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6,7MM COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28MM, CORDÃO DEVERÁ POSSUIR 25 METROS DE COMPRIMENTO COM 250 LEDS ESPAÇADOS 10CM ENTRE CADA UM. DENSIDADE MÍNIMA DE 250 LEDS POR METRO QUADRADO. ACOMPANHA CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COM 36 PORTAS. PERMITE SALVAR ANIMAÇÕES NA MEMÓRIA INTERNA. CONEXÃO FAST ETHERNET GIGA LAN, ENCAPSULAMENTO IP65. COMPATÍVEL COM APLICATIVO PARA MAPEAMENTO DE LEDS E CONTROLE DAS ANIMAÇÕES NO SISTEMA IOS. O MAPEAMENTO SE DÁ DE FORMA 3D COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA PERMITIR QUE A PEÇA FAÇA REPRESENTAÇÃO DAS IMAGENS COMO UMA TELA TRIDIMENSIONAL. ROTEADOR WIFI 4 PORTAS ETHERNET. DEVE PERMITIR A REPRODUÇÃO DE ANIMAÇÕES COMO: CONTAGEM REGRESSIVA DE 10 SEGUNDOS CULMINANDO EM ANIMAÇÃO IMITANDO FOGOS DE ARTIFÍCIOS, COMETA PERCORRENDO A PEÇA, ALÉM DE ANIMAÇÕES DE TROÇAS DE CORES EM DIVERSOS MODOS DE TRANSIÇÃO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR QUE AS ANIMAÇÕES ACONTEÇAM EM HORÁRIO PRÉ-PROGRAMADOS. DETALHES NO PREENCHIMENTO DO FUSTE EM PREENCHIMENTO COM LED MORNO FIXO, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². TENSÃO DE 220V. A JUNÇÃO DAS PARTES DA BOLA É FEITA POR MEIO DE ABRAÇADEIRAS	37.900,98	37.900,98





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				PRODUZIDAS EM BARRA CHATA DE 1" X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4. MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 3,85M DE ALTURA X 3,20M DE LARGURA X 3,20M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 3,95M DE ALTURA X 3,30M DE LARGURA X 3,25 DE PROFUNDIDADE. TENSÃO DE 220V.		
2	2	UN	73824	RODA GERADORA DE ENERGIA COM MOTIVOS NATALINOS E MOVIMENTOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,40M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 2,20M DE COMPRIMENTO SEM CONTAR A FIGURA LUMINOSA INSTALADA NA SUA PARTE SUPERIOR EXTERNA. ACOMPANHA SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA DE 200W COM CONVERSOR PARA 220V. A PESSOA DEVERÁ CORRER NO SEU INTERIOR PARA FAZER A ESTRUTURA GIRAR E ASSIM, GERAR ENERGIA PARA ILUMINAR A DECORAÇÃO SUPERIOR EXTERNA FIXADA NA RODA, FORMADA POR 5 ESTRELAS LUMINOSAS DE 5 PONTAS CADA. ESTRELAS PRODUZIDAS EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES SENDO 1 ESTRELA CENTRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80M X 0,80M, 2 ESTRELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,50M X 0,50M E 2 ESTRELAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30M X 0,30M. TODAS AS ESTRELAS DEVERÃO SER CONTORNADAS COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, 13MM DE DIÂMETRO, NA COR MORNHA, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 LEDS POR METRO, TENSÃO DE 220V E TOTALMENTE PREENCHIDAS (NA COR BRANCO FRIO) COM 300 LEDS NO TOTAL, FIO ELÉTRICO DOS CONJUNTOS DE LED 2 X 0,5MM ² , TENSÃO 220V. BASE CONFECCIONADA EM AÇO 1020 COM CHAPAS DE ESPESSURA 3/16" E HASTES DE LIGAÇÃO EM TUBOS QUADRADOS 40,00MM X 40,00MM COM PAREDE DE 2MM DE ESPESSURA. PISTA REDONDA COM DIÂMETRO DE 2,20M CONFECCIONADA EM AÇO 1020 COM CHAPA DE ESPESSURA 1,5MM E TUBOS REDONDOS DE 2" X 2MM COM REFORÇOS EM TUBOS QUADRADOS 20,00MM X 20,00MM COM PAREDE DE 1,2MM DE ESPESSURA, ESPAÇADOS EM 0,20M CADA E REVESTIMENTO COM LENÇOL DE BORRACHA 5MM DE ESPESSURA. PROTEÇÕES, CERCAMENTOS E PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO 1020, TUBO 40,00MM X 40,00MM COM PAREDE DE 2MM DE ESPESSURA. A LIGAÇÃO MECÂNICA ENTRE O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ SER COMPOSTA POR PINHÃO (ENGRENAGEM) E CORRENTE. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER PINTADA NA COR VERDE E A DECORAÇÃO NO ENTORNO DA ESTRUTURA EM SEUS 2 LADOS DEVERÁ SER PRODUZIDO EM PVC EXPANDIDO 10MM, IMPRESSÃO DIGITAL COM TRATAMENTO UV DUPLA FACE COM FIGURAS NATALINAS, DENTRE ELAS: CONTOURNO DA RODA GERADORA DE ENERGIA NO FORMATO DE UMA BOLA NATALINA COM FUSTE, E TRIO DE VELAS NAS CORES VERMELHO, ROSA E VERDE COM AZEVINHOS E BOLINHAS COLORIDAS. PREDOMINÂNCIA DAS CORES DA PEÇA: VERDE MUSGO, VERMELHO BORDÔ E DOURADO. CADA UMA DESTAS 2 MOLDURAS DE PVC DEVERÁ SER TOTALMENTE CONTORNADA COM NO MÍNIMO 12 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 24M DE MANGUEIRA LUMINOSA PARA CONTORNAR AMBAS. TENSÃO DE 220V.	34.335,77	68.671,54
3	1	UN	73826	ÁRVORE COM MOVIMENTOS PISCANTES, ALTERNADOS E AUTOMATIZADOS DAS ESTRELAS.	63.254,15	63.254,15



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				ÁRVORE DEVERÁ SER EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO DE 21 CANAIS EM CORRENTE ALTERNADA (AC) BIFÁSICO COM ACIONAMENTO DOS CANAIS INDEPENDENTES E CONTROLE DE INTENSIDADE E SOFTWARE WEB / DESKTOP PARA A PROGRAMAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE. CADA CANAL DEVE TER A POTÊNCIA MÍNIMA DE 400 WATTS EM 220 VOLTS E PERMITIR CONEXÃO DE LÂMPADAS INCANDESCENTES, CORDÃO OU MANGUEIRA DE LED, STROBOS, SNOWLEDS, REFLETORES E FONTES AC. O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DEVERÁ SER TOTALMENTE AUTÔNOMO APÓS A PROGRAMAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE OPERADOR, COMPUTADOR E/OU MESA DMX DURANTE O PROCESSO DE FUNCIONAMENTO. O INVÓLUCRO DOS MÓDULOS DEVE POSSUIR PROTEÇÃO IP65 CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA, PODENDO OPERAR SEM PROTEÇÃO EXTRA EM AMBIENTES ABERTOS. OS MÓDULOS DEVEM POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO EM TODOS OS CANAIS. DEVERÁ SER AUTÔNOMO, RETORNAR AO FUNCIONAMENTO SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DE OPERADOR. O SOFTWARE DEVE PERMITIR A PROGRAMAÇÃO INDEPENDENTE DE CADA CANAL. O SISTEMA AINDA DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DAS ANIMAÇÕES, A PARTIR DE ARQUIVOS ARMAZENADOS. A ÁRVORE DEVERÁ SER SEXTAVADA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELAS, FORMADA POR 6 PAINÉIS TRIANGULARES QUE QUANDO INTERLIGADAS FORMAM UMA BASE HEXAGONAL AUTOPORTANTE QUE DEVE SER FIXADA AO SOLO COM MATERIAIS ADEQUADOS, DE ACORDO COM A SUPERFÍCIE. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 11,95M DE ALTURA X 6,50M DE LARGURA X 7,50M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 12,05M DE ALTURA X 6,60M DE LARGURA X 7,60M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA ÁRVORE COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, TODAS AS ESTRELAS DEVERÃO SER PREENCHIDAS COM LÂMPADAS DE LED BRANCO FRIO, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². APLICAÇÃO DE STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. TENSÃO DE 220V.		
4	1	UN	73827	BALSA PADRÃO LINKFLOTE COMPOSTA POR 6 MÓDULOS UNIFLOTES 1A, MONTÁVEIS NA ÁGUA, SEM SOLDAR, CADA MÓDULO DE 2,5M DE LARGURA, 5,30M DE COMPRIMENTO E 1,23M DE ALTURA. PERFAZENDO UMA BALSA MONTADA DE 7,5M X 10,6M COM 1,23M DE PONTAL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 60 TONELADAS ESTÁTICAS E 30 TONELADAS DINÂMICA	206.358,57	206.358,57
5	42	UN	73828	FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE GALHOS SECOS NEVADOS, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 5,95M DE ALTURA X 1,75M DE LARGURA / MÁXIMO: 6,05M DE ALTURA X 1,85M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, PINTURA A BASE DE POLIURETANO (PU AUTOMOTIVO) NA COR	3.031,50	127.323,00





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				BRANCA. CONTO RNO DOS GALHOS COM LÂMPADAS DE LED BRANCOS FRIO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² . TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 67W.		
6	15	UN	73829	PAINEL LUMINOSO DECORATIVO ALUSIVO A "FRACTAL DE GELO/ FLOCO DE NEVE", BIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,90M DE ALTURA X 1,70M DE LARGURA / MÁXIMO: 2,10M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. PINTURA A BASE DE POLIURETANO (PU AUTOMOTIVO) NA COR BRANCA. CONTO RNO DA FIGURA COM CONJUNTOS DE LEDS BRANCOS FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² . O CABO É FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM ² . TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 42W.	1.585,38	23.780,70
7	5	UN	73830	FIGURA LUMINOSA, TRIDIMENSIONAL PARA JARDIM COM DESENHO EM FORMA DE PINHEIRO DE INVERNO COM GALHOS SECOS. A FIGURA CONTÉM 1 POSTE E 4 FACES COM 5 GALHOS EM CADA FACE, TOTALIZANDO 20 GALHOS, FIXADOS EM UM POSTE ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS ADEQUADAS. APLICAÇÃO DE 22 CONJUNTOS DE 100 LEDS NA COR BRANCO FRIO, FIO ELÉTRICO BRANCO OU CRISTAL 2 X 0,5MM ² . POSTE PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 1020, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5M DE ALTURA COM 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO E PAREDE DE 2MM. GALHOS SÃO PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE METALON 15MM X 15MM E 20MM X 20MM COM BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16, DE POLEGADA. ACABAMENTO DA FIGURA COM GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES E PINTURA A BASE DE POLIURETANO (PU AUTOMOTIVO) NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,45M DE ALTURA X 2,10M DE DIÂMETRO E MÁXIMO 3,55M DE ALTURA X 2,20M DE DIÂMETRO. TENSÃO DE 220V.	7.717,02	38.585,10
8	3	UN	73831	FIGURA LUMINOSA, TRIDIMENSIONAL PARA JARDIM COM DESENHO EM FORMA DE PINHEIRO DE INVERNO COM GALHOS SECOS. A FIGURA CONTÉM 1 POSTE E 4 FACES COM 5 GALHOS EM CADA FACE, TOTALIZANDO 20 GALHOS, FIXADOS EM UM POSTE ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS ADEQUADAS. APLICAÇÃO DE 26 CONJUNTOS DE 100 LEDS NA COR BRANCO FRIO, FIO ELÉTRICO BRANCO OU CRISTAL 2 X 0,5MM ² . POSTE PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 1020, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5M DE ALTURA COM 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO E PAREDE DE 2MM. GALHOS SÃO PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE METALON 15MM X 15MM E 20MM X 20MM COM BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16, DE POLEGADA. ACABAMENTO DA FIGURA COM GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES E PINTURA A BASE DE POLIURETANO (PU AUTOMOTIVO) NA COR BRANCA E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,40M DE ALTURA X 2,70M DE DIÂMETRO E MÁXIMO 4,60M DE ALTURA X 2,90M DE DIÂMETRO. TENSÃO DE 220V.	10.147,48	30.442,44
9	228	UN	73832	ESTACA PARA ISOLAMENTO DE CENÁRIOS, PRODUZIDA EM MADEIRA DE PINUS BENEFICIADO E AUTOCLAVADO. MEDIDAS APROXIMADAS QUANDO UTILIZADA EM SUPERFÍCIE QUE PERMITE ENTERRAR: 0,95M DE ALTURA (SEND	67,07	15.291,96





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				0,60M DE ALTURA APARENTE E 0,35M ENTERRADA) X 0,045M DE LARGURA X 0,045M DE COMPRIMENTO. MEDIDAS APROXIMADAS QUANDO UTILIZADA EM SUPERFÍCIE RÍGIDA QUE NECESSITA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS: 0,60M DE ALTURA X 0,045M DE LARGURA X 0,045M DE COMPRIMENTO (NESTE CASO NECESSITA SER EQUIPADA COM SUPORTE METÁLICO ADEQUADO À MESMA), ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCO.		
10	630	MT	73833	METRO LINEAR DE CORDÃO DOURADO METALIZADO, UTILIZADO PARA ISOLAMENTO DE CENÁRIO DECORATIVO ELÉTRICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5MM DE ESPESSURA, COMPOSTO POR MATERIAL 68% POLIÉSTER E 32% METALIZADO.	10,32	6.501,60
11	35	UN	73834	CONJUNTO COM 80 LEDS BRANCOS FRIOS COM MOVIMENTO SNOW FALL (METEORO). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,15M DE LARGURA X 0,80M DE COMPRIMENTO. PARA MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO USADO EM ÁREAS EXTERNAS, A CAIXA CONVERSORA (QUE POSSIBILITA OS MOVIMENTOS) É ISOLADA COM RESINA CRISTAL LÍQUIDA. NÃO ACOMPANHA PLUG. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DO PRODUTO: 4W	91,14	3.189,90
12	35	UN	73835	CONJUNTO COM 120 LEDS BRANCOS FRIOS E COM MOVIMENTO SNOW FALL (METEORO). MEDINDO APROXIMADAMENTE: 0,15M DE LARGURA X 1,20M DE COMPRIMENTO. PARA MAIOR RESISTÊNCIA QUANDO USADO EM ÁREAS EXTERNAS, A CAIXA CONVERSORA (QUE POSSIBILITA OS MOVIMENTOS) É ISOLADA COM RESINA CRISTAL LÍQUIDA. NÃO ACOMPANHA PLUG. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DO PRODUTO: 7W	117,34	4.106,90
13	2	UN	73836	SOLDADO DE CHUMBO, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL MARINHO E BRANCO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,05M DE ALTURA X 1,15M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,15M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	16.774,56	33.549,12
14	30	MT ²	73837	GRAMA SINTÉTICA AZUL PARA DECORAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: M ² , SUPERFÍCIE 100% POLIETILENO, BASE DE TELA 100% POLIPROPILENO REVESTIDA POR 39,7% LÁTEX, 60% PU E MICROFRESH, 50.000 PONTOS POR M ² , DISTÂNCIA DE 5MM ENTRE AS CARREIRAS, ALTURA DO FIO DE 13MM E PESO DE 1,43 KG. A GRAMA DEVERÁ SER NOVA, SEM UTILIZAÇÃO ANTERIORES.	131,84	3.955,20
15	8	UN	73838	POSTE PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 1020, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6M DE ALTURA (SENDO APROXIMADAMENTE 5M PARA FICAR APARENTE E 1M PARA ENTERRAR) COM 3,0 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 2MM DE PAREDE, ZINCADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES.	1.547,69	12.381,52
16	8	UN	73839	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE COMETA, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,45M DE ALTURA X 3,45M DE LARGURA / MÁXIMO: 3,55M DE ALTURA X 3,55M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/16 X 1/2 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A	3.124,93	24.999,44





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO E PREENCHIMENTO TOTAL DA PEÇA COM LÂMPADAS DE LED NAS CORES BRANCO FRIO E AZUL, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² NA TENSÃO DE 220V, PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² . TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 346,5W		
17	12	UN	73840	ARCO LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM ESTRELAS DE CINCO PONTAS DE DIFERENTES TAMANHOS, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,65M DE ALTURA X 4,95M DE LARGURA / MÁXIMO: 3,75M DE ALTURA X 5,05M DE LARGURA. ESTRUTURA PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE 2,50 POLEGADAS DE PAREDE 2,00MM E METALON 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM COM 1,20MM DE PAREDE, BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA COM MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO. TENSÃO DE 220V.	10.472,70	125.672,40
18	3	UN	73841	BOLA NATALINA ARAMADA COM ARABESCOS E DETALHES EM FOLHAS, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 1,55M DE ALTURA X 1,55M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,65M DE ALTURA X 1,65M DE LARGURA X 0,35M DE PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM TUBO QUADRADO DE 15MM X 15MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/6 POLEGADAS EM AÇO DE CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA COM 40 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA COM 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIMENTO COM 22 CONJUNTOS DE 100 LEDS DIVIDIDOS NAS CORES AZUL FIO CRISTAL AZUL, BRANCO MORNIO FIO BRANCO OU TRANSPARENTE, BRANCO FRIO FIO BRANCO OU TRANSPARENTE E VERDE FIO CRISTAL VERDE. FIO ELÉTRICO DOS CONJUNTOS 2 X 0,5MM ² . TENSÃO DE 220V.	7.671,85	23.015,55
19	36	UN	73842	GRADE DOURADA PARA PROTEÇÃO DE CENÁRIO, PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 15,00MM X 15,00MM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E BARRA CHATA DE 3/16 X 1/2 DE POLEGADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA DOURADA. MEDINDO: MÍNIMO: 0,75M DE ALTURA X 1,55M DE LARGURA / MÁXIMO: 0,85M DE ALTURA X 1,65M DE LARGURA. PRODUTO APROPRIADO PARA USO INTERNO E EXTERNO.	302,34	10.884,24
20	28	UN	73843	REFLETOR DE LED PARA AMBIENTES EXTERNOS NA COR AZUL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 33CM DE ALTURA X 29CM DE LARGURA X 11CM DE COMPRIMENTO. POTÊNCIA DO REFLETOR: 100W E 9500 LUMENS. ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 (IP66). PESO DO PRODUTO: 2,5KG. MULTI-TENSÃO: 90-265V. DURAÇÃO MÉDIA DE ATÉ 50.000 HORAS. PRODUTO RECICLÁVEL.	229,29	6.420,12
21	20	UN	73844	ESTRELA DE 05 PONTAS AMARELA E COM ILUMINAÇÃO. PRODUZIDA EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO. MEDIDA ENTRE: MÍNIMO: 0,60M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA X 0,20M DE	376,11	7.522,20





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,70M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE.		
22	20	UN	73845	ELEMENTO LUMINOSO DECORATIVO EM FORMATO ESFERA MULTIPONTAS TRIDIMENSIONAL, COMPOSTO POR NO MÍNIMO 20 TUBOS DE APROXIMADAMENTE 50CM CADA. TUBOS PRODUZIDOS EM ACRÍLICO LEITOSO, COM MÍNIMO 8 LEDS INTERNOS NA COR BRANCO MORNO POR TUBO, COM MOVIMENTOS EM FORMA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM MÍNIMO 8 FUNÇÕES. PEÇA TOTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M X 1M, POTÊNCIA APROXIMADA DE 7,2W, PRÓPRIA PARA USO EXTERNO E ACOMPANHA TRANSFORMADOR.	745,18	14.903,60
23	2	UN	73846	CAIXA DE PRESENTE TRIDIMENSIONAL, NA COR BRANCA COM O LAÇO NA COR DOURADA, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,15M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,25M DE ALTURA X 1,05M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	3.789,71	7.579,42
24	3	UN	73847	CAIXA DE PRESENTE AZUL CLARO, COM LAÇO DOURADO E DETALHE DA PINTURA EM BRANCO SIMULANDO NEVE, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 0,85M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	2.382,98	7.148,94
25	3	UN	73848	CAIXA DE PRESENTE REDONDA TRIDIMENSIONAL, NA COR BRANCA E LAÇO DOURADO COM DETALHE SIMULANDO NEVE, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,60M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,70M DE ALTURA X 0,85M DE LARGURA X 0,85M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	1.797,20	5.391,60
26	11	UN	73849	TOTEM COMPOSTO POR 3 BOLAS NATALINAS NAS CORES AZUL ESCURO E AZUL CLARO, COBERTA DE NEVE SIMULANDO NEVE ESCORRENDO EM TODAS AS BOLAS, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. FIXADAS EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.	2.607,68	28.684,48
27	1	UN	73850	BANCO COM ENCOSTO EM FORMA DE PAPAÍ NOEL DE BRAÇOS ABERTOS, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL E BRANCO, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 1,60M DE ALTURA X 1,70M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,70M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. ESTRUTURA BASE DO BANCO PRODUZIDO COM MADEIRA.	6.109,57	6.109,57
28	6	UN	73851	TOTEM COMPOSTO POR 4 BOLAS NATALINAS NAS CORES AZUL ESCURO E AZUL CLARO, COBERTA	4.356,23	26.137,38





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				DE NEVE SIMULANDO NEVE ESCORRENDO EM TODAS AS BOLAS, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 2,35M DE ALTURA X 0,85M DE LARGURA X 0,85M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,45M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. FIXADO EM POSTE DE AÇO CARBONO, ZINCADO E COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO.		
29	5	UN	73852	CAIXA DE PRESENTE REDONDA, TRIDIMENSIONAL, NA COR AZUL CLARO COM LAÇO DOURADO E DETALHE DA PINTURA EM BRANCO SIMULANDO NEVE, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 0,75M DE ALTURA X 1,15M DE LARGURA X 1,15M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,85M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 1,25M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	3.514,42	17.572,10
30	6	UN	73853	CAIXA DE PRESENTE AZUL ESCURO COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,85M DE LARGURA X 0,85M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	4.064,86	24.389,16
31	1	UN	73854	PAPAI NOEL MAGO, TRIDIMENSIONAL, PINTURA NAS CORES AZUL COM DETALHES NA COR DOURADA, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,15M DE ALTURA X 1,20M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,25M DE ALTURA X 1,30M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	7.771,45	7.771,45
32	1	UN	73855	POSTE COM BANDEIROLAS SENDO UMA À DIREITA E OUTRA A ESQUERDA, AS BANDEIRAS SÃO IMPRESSAS EM LONA FRENTE E VERSO, (CUJO TEXTO E ARTE DEVERÃO SER DEFINIDOS). POSTE CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM PREDOMINÂNCIA NA COR AZUL E DETALHES NA COR DOURADA, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE, ESTRUTURA METÁLICA ZINCADA NA COR DOURADA, LUMINÁRIA DE VIDRO CONTENDO ILUMINAÇÃO ACOMPANHA LÂMPADA DE LED BRANCO FRIO DE 20W. MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 3,60M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 3,80M DE ALTURA X 1,10M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE.	4.211,11	4.211,11
33	4	UN	73856	POSTE PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 1020, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA (SENDO APROXIMADAMENTE 4M PARA FICAR APARENTE E 1M PARA ENTERRAR) COM 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 2MM DE PAREDE, ZINCADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, COR METÁLICA.	708,22	2.832,88
34	4	SERV	67137	REFLETOR DE LED PARA AMBIENTES EXTERNOS NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 33CM DE ALTURA X 29CM DE LARGURA X 11CM DE COMPRIMENTO. POTÊNCIA DO REFLETOR: 100W E 9500 LUMENS. ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 (IP66). PESO DO PRODUTO: 2,5KG. MULTI-TENSÃO: 90-	126,11	504,44





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				265V. DURAÇÃO MÉDIA DE ATÉ 50.000 HORAS. PRODUTO RECICLÁVEL.		
35	20	UN	73857	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELA COM 4 PONTAS, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,65M DE ALTURA / MÁXIMO: 0,75M DE ALTURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTOURNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED NA COR BRANCO FRIO, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² . APLICAÇÃO DE STROBOS COM LÂMPADAS DE XENON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. TENSÃO DE 220V.	338,43	6.768,60
36	1	UN	73858	CHAFARIZ DE LUZ ESTILIZADO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,95M DE ALTURA X 5,45M DE COMPRIMENTO X 5,45M DE LARGURA / MÁXIMO: 5,05M DE ALTURA X 5,55M DE COMPRIMENTO X 5,55M DE LARGURA, FORMADO POR 5 CURVAS ALTAS E 5 CURVAS BAIXAS DE METALON 20MM X 20MM, BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CURVAS ALTAS PRODUZIDA EM METALON 20MM X 20MM, ZINCADO, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED AZUL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA 13MM DE DIÂMETRO, COM 65 LEDS POR METRO, VEM COM APARELHO SEQUENCIAL QUE ACIONA APROXIMADAMENTE 30% DOS LEDS EM CADA MANGUEIRA, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE MOVIMENTO E CASCATAS DE MICRO LÂMPADAS CRISTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE QUEDA, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² . PARA QUE O EFEITO DE MOVIMENTO SEJA ACIONADO, É NECESSÁRIO QUE AS MANGUEIRAS DE LED SNOW FALL SEJAM CONECTADAS A 2 TRANSFORMADORES DE 220V CORRENTE ALTERNADA PARA 24V CORRENTE ALTERNADA, COM CAPACIDADE PROPORCIONAL A NECESSIDADE. ACIMA DO CHAFARIZ DEVERÁ TER EFEITO ESTILIZADO IMITANDO AGUA JORRANDO, TAMBÉM COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED AZUL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220V, MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA 13MM DE DIÂMETRO, COM 65 LEDS POR METRO, VEM COM APARELHO SEQUENCIAL QUE ACIONA APROXIMADAMENTE 30% DOS LEDS EM CADA MANGUEIRA, PROPORCIONANDO UM EFEITO DE MOVIMENTO E CASCATAS DE MICRO LÂMPADAS CRISTAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60M DE QUEDA, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM ² . PARA QUE O EFEITO DE MOVIMENTO SEJA ACIONADO, É NECESSÁRIO QUE AS MANGUEIRAS DE LED SNOW FALL SEJAM CONECTADAS A 2 TRANSFORMADORES DE 220V CORRENTE ALTERNADA PARA 24V CORRENTE ALTERNADA, COM CAPACIDADE PROPORCIONAL A NECESSIDADE. A FIXAÇÃO DO CHAFARIZ É ATRAVÉS DE UM CANO CENTRAL DE 3 POLEGADAS COM ABERTURAS PARA O ENCAIXE DE CADA HASTE. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 612W.	34.202,67	34.202,67



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

37	1	UN	73859	ARCO LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE FLORE E ARABESCOS, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,65M DE ALTURA X 5,55M DE LARGURA / MÁXIMO: 3,75M DE ALTURA X 6,05M DE LARGURA. ESTRUTURA PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE 2,50 POLEGADAS DE PAREDE 2,00MM E METALON 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM COM 1,20MM DE PAREDE, BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA COM MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO E PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED BRANCO MORNIO, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM ² . PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. TENSÃO DE 220V.	19.401,83	19.401,83
38	2	UN	73860	PINHEIRO NATALINO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM E METALON 15MM X 15MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 4,7MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES E PINTADA DE VERDE. APLICAÇÃO DE 57 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDA COM 40 CONJUNTOS DE 100 LEDS VERDES FIO CRISTAL VERDE 2 X 0,5MM ² (PROPORCIONANDO TAMBÉM EFEITO DIURNO). PARA O EFEITO DE MOVIMENTO DEVERÁ SER APLICADO 16 STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. A ÁRVORE É FIXADA EM POSTE METÁLICO DE 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 4MM DIVIDIDO EM 02 PARTES E OS ANDARES DIVIDEM-SE EM 04 NÍVEIS, MAIS A PONTEIRA SENDO QUE OS TRÊS ANDARES SUPERIORES SÃO INTEIROS E O ANDAR INFERIOR SUBDIVIDE-SE EM DUAS PARTES. A JUNÇÃO DESSAS PEÇAS É FEITA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS EM BARRA CHATA 1" X 1/8 COM PARAFUSO DE 1/4". MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE MÁXIMO: 5,95M DE ALTURA X 2,70 DE DIÂMETRO / MÍNIMO: 5,50M DE ALTURA X 2,30 DE DIÂMETRO. TODA A ESTRUTURA DA ÁRVORE É ZINCADA E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO VERDE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. TENSÃO DE 220V.	17.620,12	35.240,24
39	2	UN	73861	PINHEIRO NATALINO, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE METALON 20MM X 20MM E METALON 15MM X 15MM, BARRA REDONDA MACIÇA DE 4,7MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADA E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES E PINTADA DE VERDE. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIDA COM 62 CONJUNTOS DE 100 LEDS NA COR VERDE FIO ELÉTRICO CRISTAL VERDE 2 X 0,5MM ² , PROPORCIONANDO TAMBÉM EFEITO DIURNO,	25.745,55	51.491,10





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO 20 STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. A ÁRVORE É FIXADA EM POSTE METÁLICO DE 4 POLEGADAS COM PAREDE DE 4MM DIVIDIDO EM 02 PARTES E OS ANDARES DIVIDEM-SE EM 05 NÍVEIS, MAIS A PONTEIRA SENDO QUE OS TRÊS ANDARES SUPERIORES SÃO INTEIROS E OS DOIS INFERIORES SUBDIVIDEM-SE EM DUAS PARTES. A JUNÇÃO DESSAS PEÇAS É FEITA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS EM BARRA CHATA 1" X 1/8 COM PARAFUSO DE 1/4". MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE MÁXIMO: 6,70M DE ALTURA X 3,30 DE DIÂMETRO / MÍNIMO: 6.40M DE ALTURA X 2,95 DE DIÂMETRO. TODA A ESTRUTURA DA ÁRVORE É ZINCADA E PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO VERDE COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1827,2W.		
40	1	UN	73862	ESTRUTURA EM FORMATO DE TRAVE PARA FIXAÇÃO DE PLACAS E PORTAIS, PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO CARBONO 1020, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4M DE ALTURA APARENTES X 5,0M DE LARGURA, SENDO 2 POSTES LATERAIS DE 3 POLEGADAS E POSTE CENTRAL DE 2,5 POLEGADAS, ACABAMENTO GALVANIZAÇÃO A BASE DE ZINCO VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, COM PINTURA E FITA.	3.861,95	3.861,95
41	1	UN	73863	PLACA NATALINA PARA SINALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO, COM OS DIZERES "FELIZ NATAL", PINTURA NAS CORES MARROM E VERMELHO. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,00M DE ALTURA X 3,80M DE LARGURA X 0,10M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,10M DE ALTURA X 3,90M DE LARGURA X 0,20M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO, CONTORNO FEITO COM FESTÃO ARAMADO E MICROLÂMPADAS. APLICAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA COM ARABESCOS E ESTRELAS, PRODUZIDA EM BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8, ZINCADA E RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA DE CRISTAL EM PVC FLEXÍVEL DE 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICROLÂMPADAS POR METRO.	6.006,57	6.006,57
42	2	UN	73864	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE RAIOS COM ESTRELAS, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,85M DE ALTURA X 1,55M DE LARGURA / MÁXIMO: 0,95M DE ALTURA X 1,65M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. O DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 140W	914,89	1.829,78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (*** 308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

43	2	UN	73865	QUEBRA NOZES SEGURANDO CETRO, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES: BRANCA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO COM OS DETALHES NA COR DOURADA. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,10M DE ALTURA / MÁXIMO: 2,20M DE ALTURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	6.208,02	12.416,04
44	1	UN	73866	PAINEL COM CENÁRIO DECORATIVO DE NATAL E BONECO DE NEVE SAINDO DA CAIXA SURPRESA, PINTURA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES: BRANCA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO COM OS DETALHES NA COR DOURADA. A FIGURA TEM O ROSTO PREPARADO ATRAVÉS DE RECORTE ESPECIAL PARA QUE O PÚBLICO TIRE FOTO COM SE FOSSE O PRÓPRIO PERSONAGEM. DEGRAUS EM DOIS NÍVEIS DE ALCANCE PARA A FOTO. FIGURA BIDIMENSIONAL COM RELEVOS, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,75M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,85M DE ALTURA X 1,90M DE LARGURA X 0,85M DE PROFUNDIDADE.	5.307,10	5.307,10
45	1	UN	73867	BONECA DE NEVE COM BRAÇOS DE GALHOS TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 2,10M DE ALTURA X 1,60M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,30M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE. COM UM BONEQUINHO PENDURADO EM UM DOS BRAÇOS E OUTRO BONEQUINHO ENCOSTADO DO OUTRO LADO. BONEQUINHO DE NEVE ENCOSTADO NA BONECA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,95M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE. BONEQUINHO DE NEVE PENDURADO NO BRAÇO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE. PINTURA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES BRANCO, AZUL E DOURADO. TODAS AS PEÇAS CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE	10.506,44	10.506,44
46	4	UN	73868	CONJUNTO DE LED EM FORMA DE CASCATA, CONFECCIONADA COM 200 LEDS NA COR BRANCO FRIO, FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5MM². MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,70M DE COMPRIMENTO X 0,60M DE QUEDA DA CASCATA / MÁXIMO: 3,90M DE COMPRIMENTO X 0,80M DE QUEDA DA CASCATA (OS FIOS DA QUEDA SÃO ASSIMÉTRICOS). PRODUTO APROPRIADO PARA USO EXTERNO. NÃO ACOMPANHA PLUG. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA: 9W	157,81	631,24
47	1	UN	73869	BALÃO DE LUZ INTERATIVO, COM CESTO QUE POSSUI ACESSO AO INTERIOR PARA FOTOS, FIGURA TRIDIMENSIONAL, BALÃO PRODUZIDO COM METALON 20MM X 20MM, METALON 15MM X 15MM, BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 POLEGADAS E 1/2 X 3/16 POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. TUBOS PARA JUNÇÃO DO BALÃO E CESTO, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE TUBO METÁLICO DE 2,5 POLEGADAS COM PAREDE DE 2,5MM, METALON 30MM X 30MM, METALON 20MM X 20MM, BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 POLEGADAS, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA. CESTO PRODUZIDO EM VIME SINTÉTICO COM FORMATO ABALOADO RESISTENTE AO TEMPO, ASSOALHO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO	45.724,27	45.724,27



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				COM GRAMA SINTÉTICA E ADORNADO COM FESTÃO ARAMADO VERDE, FITA DE VELUDO VERMELHO, LAÇOS DE VELUDO VERMELHO E BOLAS DOURADAS. CONTORNO COM MANGUEIRA LUMINOSA DE INCANDESCENTE CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PREENCHIMENTO COM CONJUNTOS DE LED VERDE FIO CRISTAL VERDE, VERMELHO FIO CRISTAL VERMELHO, BRANCO FIO FIO BRANCO E BRANCO MORNO FIO CRISTAL, SENDO ALGUNS FLASHINGS. A JUNÇÃO DAS PARTES DO BALÃO É FEITA POR MEIO DE ABRAÇADEIRAS PRODUZIDAS EM BARRA CHATA DE 1" X 3/8 COM PARAFUSO DE 1/4. MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 5,50M DE ALTURA X 3,30M DE LARGURA X 3,30M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 6,50M DE ALTURA X 3,70M DE LARGURA X 3,70M DE PROFUNDIDADE. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM, POSTE METÁLICO E REFLETOR DE LED DE 10W PARA ILUMINAÇÃO NOTURNA DO CESTO. TENSÃO DE 220V.		
48	1	UN	73870	PAINEL COM CENÁRIO DECORATIVO DE NATAL COM DOIS BONECOS DE NEVE, CUJAS FIGURAS TÊM OS ROSTOS PREPARADOS ATRAVÉS DE RECORTE ESPECIAL PARA QUE O PÚBLICO TIRE FOTO COM SE FOSSEM OS PRÓPRIOS PERSONAGENS. DEGRAUS EM DOIS NÍVEIS DE ALCANCE PARA A FOTO. FIGURA BIDIMENSIONAL COM RELEVOS, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DA COR BRANCA, AZUL E DOURADO. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,05M DE ALTURA X 3,00M DE LARGURA X 1,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,15M DE ALTURA X 3,10M DE LARGURA X 1,65M DE PROFUNDIDADE	13.467,52	13.467,52
49	2	UN	73871	POSTE BIDIMENSIONAL, LUMINOSO, COM DESENHOS EM FORMA DE ARABESCOS, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,75M DE ALTURA X 1,40M DE LARGURA / MÁXIMO: 3,85M DE ALTURA X 1,50M DE LARGURA, FIGURA COMPOSTA POR UM POSTE METÁLICO DE 2,5 POLEGADAS, ARABESCOS DECORATIVOS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. LUMINÁRIAS EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO (SEM ILUMINAÇÃO INTERNA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,38M DE ALTURA X 0,24 DE LARGURA E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 352W	4.154,50	8.309,00
50	1	UN	73872	ASSENTO EM FORMA DE BOLA NATALINA, TRIDIMENSIONAL, NA COR AZUL ESCURO COM DETALHE DA PINTURA EM BRANCO SIMULANDO NEVE CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,85M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,85M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE.	1.492,75	1.492,75
51	1	UN	73873	BOLA NATALINA ARAMADA COM ARABESCOS E DETALHES EM FOLHAS, BIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 2,05M DE ALTURA X 2,05M DE LARGURA X 0,35M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,15M DE ALTURA X 2,15M DE LARGURA X 0,45M DE PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM	13.759,86	13.759,86



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				TUBO QUADRADO DE 15MM X 15MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/6 POLEGADAS EM AÇO DE CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA COM 82 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA COM 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METROS. PREENCHIMENTO COM 38 CONJUNTOS DE 100 LEDS DIVIDIDOS NAS CORES AZUL FIO CRISTAL AZUL, BRANCO MORNIO FIO BRANCO OU TRANSPARENTE, BRANCO FRIO FIO BRANCO OU TRANSPARENTE E VERDE FIO CRISTAL VERDE. FIO ELÉTRICO DOS CONJUNTOS 2 X 0,5MM². TENSÃO DE 220V.		
52	1	UN	73874	BOLA NATALINA ARAMADA COM FOLHAS VERMELHAS E VERDES, BIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 1,55M DE ALTURA X 1,55M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,65M DE ALTURA X 1,65M DE LARGURA X 0,35M DE PROFUNDIDADE. PRODUZIDA EM TUBO QUADRADO DE 15MM X 15MM E BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1/2 X 3/6 POLEGADAS EM AÇO DE CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO PROTEÇÃO À CORROSÕES DIANTE EXPOSIÇÃO À INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA COM 37 METROS MANGUEIRA LUMINOSA COM 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METROS. PREENCHIMENTO COM 18,5 CONJUNTOS DE LEDS BRANCOS FRIO FIO BRANCO OU TRANSPARENTE, CONJUNTOS DE LEDS BRANCOS MORNIO FIO TRANSPARENTE, CONJUNTOS DE LEDS VERDES FIO VERDE CRISTAL E CONJUNTOS DE LEDS VERMELHOS FIO VERMELHO CRISTAL. TENSÃO DE 220V.	7.765,47	7.765,47
53	1	UN	73875	BALANÇO COM TRÊS LUGARES EM FORMA DE BOLA NATALINA, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO. A ESTRUTURA METÁLICA É CONFECCIONADA DA SEGUINTE FORMA: SUSTENTAÇÃO LATERAL FEITA POR CANO DE 2 POLEGADAS COM ARABESCOS EM BARRA CHATA 3/4 E SUSTENTAÇÃO SUPERIOR FEITA COM CANO 3 1/2 PAREDE DE 3MM COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS BALANÇOS. PINTURA FEITA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE NA COR AZUL PARA ESTRUTURA E AZUL CLARO PARA OS ASSENTOS COM ASPECTO DE NEVE DERRETENDO SOBRE ELES. OS ASSENTOS POSSUEM CINTOS AJUSTÁVEIS, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA. TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,30M DE ALTURA X 3,45M DE LARGURA X 1,77M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,40M DE ALTURA X 3,55M DE LARGURA X 1,87M DE PROFUNDIDADE. A IDADE MÍNIMA RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO DESTES BRINQUEDOS É A PARTIR DE 2 ANOS.	10.360,43	10.360,43
54	1	UN	73876	GANGORRA RECREATIVA INFANTIL 2 LUGARES, NAS CORES AZUL ESCURO E AZUL CLARO, COM DETALHES SIMULANDO NEVE DERRETENDO, DECORADA COM DUPLA DE PACOTE DE PRESENTE TRIDIMENSIONAIS E COM LAÇO DOURADO E DETALHE DA PINTURA EM BRANCO SIMULANDO NEVE. PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE. MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 0,95M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 3,48M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 1,05M DE ALTURA X 0,55M DE LARGURA X 3,63M DE COMPRIMENTO.	10.163,62	10.163,62

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (*** 308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

55	2	UN	73877	BANCO (SEM APOIO DE BRAÇOS) PARA PRAÇAS, PARQUES, RUAS E AFINS, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, NA COR AZUL, FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA E PINTURA ELETROSTÁTICA PINTADOS DE PRATA. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,82M DE ALTURA X 1,35M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,92M DE ALTURA X 1,45M DE LARGURA X 0,85M DE PROFUNDIDADE.	4.197,05	8.394,10
56	1	UN	73878	ÁRVORE AZUL COM NEVE, DECORADA COM BOLAS AZUL CLARO E ESTRELAS DOURADAS ACOMPANHA ESCORREGADOR AZUL ESCURO ACOPLADO, AMBOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE. NA PARTE DE TRÁS DA ÁRVORE É APLICADA UMA ESCADA DE ACESSO COM PÉS, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANO DE 3/4 PAREDE DE 2MM E METALON 20MM X 20MM, ZINCADOS E REVESTIDOS COM PINTURA TAMBÉM EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO, NA COR BRANCA. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 4,35M DE ALTURA X 2,55M DE LARGURA X 5,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 4,45M DE ALTURA X 2,65M DE LARGURA X 5,75M DE PROFUNDIDADE. A IDADE MÍNIMA RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO DESTE BRINQUEDO É A PARTIR DE 3 ANOS.	27.492,81	27.492,81
57	1	UN	73879	ESCORREGADOR PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA AZUL E ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE, ACOMPANHA ESCADA DE ACESSO E PÉS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANO DE 3/4 PAREDE DE 2MM E METALON 20MM X 20MM, ZINCADOS E REVESTIDOS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO BRANCA. TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,90M DE ALTURA X 0,52M DE LARGURA X 3,75M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,00M DE ALTURA X 0,62M DE LARGURA X 3,85M DE PROFUNDIDADE. A IDADE MÍNIMA RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO DESTE BRINQUEDO É A PARTIR DE 3 ANOS.	7.148,82	7.148,82
58	1	UN	73880	GIRA-GIRA, COR AZUL E DETALHE DA PINTURA EM BRANCO SIMULANDO NEVE ESCORRENDO POR TODO BRINQUEDO. BASE EM FORMATO DE PÉTALA, BOLAS NATALINAS E ASSENTO COM PEGA MÃOS. BRINQUEDO PRODUZIDO COM FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO LISO, COM PINTURA COLORIDA EM ESMALTE SINTÉTICO, VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE E ESTRUTURA DE FERRO EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZADA, PARA PROTEGER DE CORROSÕES E RESISTIR A EXPOSIÇÃO DE INTEMPÉRIES. TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 1,75M DE ALTURA X 1,65M DE LARGURA X 1,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,85M DE ALTURA X 1,75M DE LARGURA X 1,75M DE PROFUNDIDADE. A IDADE MÍNIMA RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO DESTE BRINQUEDO É A PARTIR DE 3 ANOS.	10.631,05	10.631,05
59	2	UN	73881	CAVALO DE BRINQUEDO BALANÇO, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES BRANCO, AZUL E PRATA, COM DETALHES SIMULANDO NEVE ESCORRENDO NA PARTE INFERIOR MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,65M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 1,85M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,75M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 1,95M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	11.780,99	23.561,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (*** 308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

60	1	UN	73882	PINHEIRO TRIDIMENSIONAL FORMADO POR ASTERISCOS, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 7,45M DE ALTURA X 4,95M DE LARGURA X 4,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 7,55M DE ALTURA X 5,05M DE LARGURA X 5,05M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE METALOM 30MM X 30MM, PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, BARRA CHATA DE 1/2 X 3/16 POLEGADAS E 1/2 X 1/8 POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DOS ASTERISCOS COM MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. TENSÃO DE 220V.	44.057,37	44.057,37
61	3	UN	73883	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE TRIO DE ASTERISCOS, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,05M DE ALTURA X 1,95M DE LARGURA / MÁXIMO: 2,15M DE ALTURA X 2,05M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 362W	2.354,39	7.063,17
62	8	UN	73884	REFLETOR DE LED PARA AMBIENTES EXTERNOS NA COR VERDE, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 33CM DE ALTURA X 29CM DE LARGURA X 11CM DE COMPRIMENTO. POTÊNCIA DO REFLETOR: 100W E 9500 LUMENS. ÍNDICE DE PROTEÇÃO 66 (IP66). PESO DO PRODUTO: 2,5KG. MULTI-TENSÃO: 90-265V. DURAÇÃO MÉDIA DE ATÉ 50.000 HORAS. PRODUTO RECICLÁVEL.	171,97	1.375,76
63	1	UN	73885	BULE GIGANTE EM FORMA DE CASA COM NO MÍNIMO 20M² DISPONÍVEIS PARA VISITAÇÃO INTERNA NA COR AZUL COM DETALHES DOURADO E PRATA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,95M DE ALTURA X 3,95M DE LARGURA X 5,55M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 3,05M DE ALTURA X 4,05M DE LARGURA X 5,65M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	63.861,71	63.861,71
64	1	UN	73886	SOLDADO DE CHUMBO, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL MARINHO E BRANCO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,00M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,10M DE ALTURA X 0,75M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE	4.138,68	4.138,68
65	1	UN	73887	BONECO DE NEVE COM CARTOLA, CACHECOL, LUVAS E BOTAS, FIGURA TRIDIMENSIONAL.	14.611,40	14.611,40





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				PRODUZIDO COM FERRO REDONDO MACIÇO DE 1/4, 3/16 E 1/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES, PINTURA NA COR BRANCA A BASE DE POLIURETANO (PU AUTOMOTIVO). PREENCHIMENTO DA FIGURA COM CONJUNTOS LÂMPADAS DE LED BRANCO FRIO COM FIO BRANCO, VERMELHO FIO ELÉTRICO CRISTAL VERMELHO, AZUL FIO ELÉTRICO CRISTAL AZUL LED FLASHING, CONTENDO 100 LEDS, 90 LEDS AZUIS E 10 LEDS BRANCOS COM EFEITO DE PISCA E VERDE FIO ELÉTRICO CRISTAL VERDE (MEDIDA DO FIO DE CADA CONJUNTO: 2X0,5MM ²). MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 1,85M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 1,25M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 1,95M DE ALTURA X 1,90M DE LARGURA X 1,35M DE COMPRIMENTO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DA FIGURA: 296W		
66	1	UN	73888	RENA DO PAPAÍ NOEL ARAMADA, TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDA COM ARAMES DE ALUMINO, PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA, APLICAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED BRANCAS, COM FIO BRANCO OU MORNOS (MEDIDA DO FIO: 2X0,5MM ²). MEDIDAS DAS FIGURAS: MÍNIMO: 1,05M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 1,15M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 1,15M DE ALTURA X 0,55M DE LARGURA X 1,25 DE PROFUNDIDADE.	6.259,53	6.259,53
67	1	UN	73889	RENA DO PAPAÍ NOEL ARAMADA, TRIDIMENSIONAL, PRODUZIDA COM ARAMES DE ALUMINO, PINTURA EM EPÓXI NA COR BRANCA, APLICAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED BRANCAS, COM FIO BRANCO OU MORNOS (MEDIDA DO FIO: 2X0,5MM ²). MEDIDAS DAS FIGURAS: MÍNIMO: 1,35M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 1,25M DE COMPRIMENTO / MÁXIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,55M DE LARGURA X 1,35 DE PROFUNDIDADE.	6.259,53	6.259,53
68	42	UN	70613	DUPLA DE ARABESCOS COM ESTRELAS, PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL EM FORMA DE ARABESCOS ESTILIZADOS E ESTRELA DE 5 PONTAS, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,20M DE ALTURA X 0,60M DE LARGURA / MÁXIMO: 1,50M DE ALTURA X 0,90M. DE LARGURA. O CONJUNTO É FORMADA POR 2 PAINÉIS, SENDO ELES DIRETA E ESQUERDA, PARA UTILIZAÇÃO EM POSTES REPUBLICANOS. PEÇA PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTOURNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. TENSÃO DE 220V.	1.213,39	50.962,38
69	15	UN	73890	CONJUNTO COM 378 MICRO LÂMPADAS INCANDESCENTES TIPO ARROZ, EM FORMA DE CASCATA, COR CRISTAL, FIO ELÉTRICO BRANCO (2X05MM ²), MEDINDO: 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,10M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. PRODUTO APROPRIADO PARA USO EXTERNO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA APROXIMADA DO PRODUTO: 120W	229,81	3.447,15
70	1	UN	73891	QUEBRA NOZES SEGURANDO CETRO, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES, VERDE, VERMELHO, AZUL, BRANCO E DETALHES NA COR DOURADA, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,10M DE ALTURA / MÁXIMO: 2,20M DE ALTURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	6.208,02	6.208,02





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

71	1	UN	73892	QUEBRA NOZES SEGURANDO ESPADA, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERDE CORES E VERMELHO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,15M DE ALTURA / MÁXIMO: 2,25M DE ALTURA, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	6.208,02	6.208,02
72	6	SERV	67059	PILAR DE NATAL, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO NAS CORES VERMELHO, BRANCO E DOURADO. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,00M DE ALTURA X 0,25M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE/ MÁXIMO: 1,10M DE ALTURA X 0,35M DE LARGURA X 0,35M DE PROFUNDIDADE.	536,60	3.219,60
73	60	UN	73893	CONJUNTO COM 100 LEDS NA COR BRANCO FRIO, FIO VERDE, MEDINDO CERCA DE 8M DE COMPRIMENTO NA EXTENSÃO DO FIO COM OS LEDS E 0,20M DE FIO ATÉ OS CONECTORES (0,10M EM CADA PONTA). TERMINAL COM PINOS MACHO E FÊMEA DE ROSCA, PERMITINDO A EMENDA DE ATÉ 04 CONJUNTOS. A MEDIDA TOTAL DO CONJUNTO É DE APROXIMADAMENTE 8,20M. FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². PRODUTO ADEQUADO PARA USO EXTERNO. NÃO ACOMPANHA PLUG, APENAS ROSCA DE INTERLIGAÇÃO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA DO PRODUTO: 5W.	56,18	3.370,80
74	1	UN	70582	ESCORREGADOR PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA VERMELHA E ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO BRILHANTE, ACOMPANHA ESCADA DE ACESSO E PÉS PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA COM CANO DE 3/4 PAREDE DE 2MM E METALON 20MM X 20MM, ZINCADOS E REVESTIDOS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO DOURADO. TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,90M DE ALTURA X 0,52M DE LARGURA X 3,75M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,00M DE ALTURA X 0,62M DE LARGURA X 3,85M DE PROFUNDIDADE. A IDADE MÍNIMA RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO DESTES BRINQUEDOS É A PARTIR DE 3 ANOS.	7.148,82	7.148,82
75	1	SERV	67075	DUENDE AJUDANTE DE PAI NOEL, EM POSIÇÃO PUXANDO, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES AZUL E VERMELHO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,40M DE ALTURA X 1,25M DE LARGURA X 0,85M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,50M DE ALTURA X 1,35M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	4.879,66	4.879,66
76	1	SERV	67077	DUENDE AJUDANTE DE PAI NOEL, EM POSIÇÃO SENTADO, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERMELHO E VERDE, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,40M DE ALTURA X 1,23M DE LARGURA X 0,75M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,50M DE ALTURA X 1,33M DE LARGURA X 0,85M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	4.756,67	4.756,67
77	1	SERV	67076	BANCO DE MADEIRA COM ENCOSTO, PRODUZIDO EM MADEIRA DE PINUS ENVERNIZADA. MEDIDAS ENTRE MÍNIMO: 0,75M DE ALTURA X 1,55M DE LARGURA X 0,35M COMPRIMENTO / MÁXIMO: 0,85M DE ALTURA X 1,65M DE LARGURA X 0,45M DE COMPRIMENTO.	697,49	697,49
78	1	SERV	67070	DUENDE AJUDANTE DE PAI NOEL, EM POSIÇÃO	5.462,29	5.462,29





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				SEGURANDO BRINQUEDO, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERDE E ROXO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,45M DE ALTURA X 0,95M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,55M DE ALTURA X 1,05M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.		
79	1	SERV	67113	SACO DE PRESENTES VERMELHO COM FITA DOURADA, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 1,39M DE ALTURA X 1,23M DE LARGURA X 1,18M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 1,49M DE ALTURA X 1,33M DE LARGURA X 1,28M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	5.822,09	5.822,09
80	1	SERV	67071	COGUMELO COM PORTINHA PINTADA, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERMELHO E VERDE, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,29 M DE ALTURA X 0,38M DE LARGURA X 0,38M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,39M DE ALTURA X 0,48M DE LARGURA X 0,48M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	619,60	619,60
81	1	UN	73894	COGUMELO COM PORTINHA PINTADA, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERMELHO E VERDE, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 0,25M DE ALTURA X 0,30M DE LARGURA X 0,30M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,35M DE ALTURA X 0,40M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	513,47	513,47
82	1	UN	73895	COGUMELO COM PORTINHA PINTADA, TRIDIMENSIONAL, PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DAS CORES VERMELHO E VERDE, MEDINDO ENTRE MÍNIMO: 0,45M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,55M DE ALTURA X 0,55M DE LARGURA X 0,50M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	930,10	930,10
83	1	SERV	67079	CAIXA DE PRESENTE VERMELHA COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,45M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 0,45M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,55M DE ALTURA X 0,55M DE LARGURA X 0,55M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	1.216,08	1.216,08
84	1	UN	73896	CAIXA DE PRESENTE AZUL COM LAÇO DOURADO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 0,45M DE ALTURA X 0,45M DE LARGURA X 0,45M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 0,55M DE ALTURA X 0,55M DE LARGURA X 0,55M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO, COM PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE.	1.216,08	1.216,08
85	1	UN	73897	ÁRVORE DE GUIRLANDAS PRODUZIDA EM ESTRUTURA METÁLICA, ZINCADA, COM MEDIDAS ENTRE: MÍNIMO: 3,95M DE ALTURA X 2,15M DE	33.372,88	33.372,88





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				BASE / MÁXIMO: 4,05M DE ALTURA X 2,25M DE BASE. AS ARGOLAS SÃO DECORADAS COM FESTÃO ARAMADO COM 20CM DE DIÂMETRO E 30CM DE DIÂMETRO, NA COR VERDE, LAÇOS EM TECIDO AVELUDADO VERMELHO DE 15CM A 50CM, BOLINHAS NATALINAS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO BRILHANTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CM A 13CM DE DIÂMETRO. CONJUNTO DE MICRO LÂMPADAS CRISTAL DE 50W DE POTÊNCIA E REFLETORES COM LÂMPADAS DE 400W ILUMINANDO A PARTE INTERNA DA ÁRVORE. TENSÃO DE 220V.		
86	1	UN	73898	PAINEL COM CENÁRIO DECORATIVO DE NATAL NO QUAL O SOLDADO DE CHUMBO TEM O ROSTO PREPARADO ATRAVÉS DE RECORTE ESPECIAL PARA QUE O PÚBLICO TIRE FOTO COM SE FOSSE O PRÓPRIO PERSONAGEM. DEGRAUS EM DOIS NÍVEIS DE ALCANCE PARA A FOTO. FIGURA BIDIMENSIONAL COM RELEVOS, PRODUZIDA EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COLORIDA COM PREDOMINÂNCIA DA COR VERMELHA. MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,05M DE ALTURA X 1,80M DE LARGURA X 1,05M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,15M DE ALTURA X 1,90M DE LARGURA X 1,15M DE PROFUNDIDADE.	6.520,04	6.520,04
87	10	MT²	73908	GRAMA SINTÉTICA VERDE PARA DECORAÇÃO, EM M², SUPERFÍCIE 100% POLIETILENO, BASE DE TELA 100% POLIPROPILENO REVESTIDA POR 39,7% LÁTEX, 60% PU E MICROFRESH, 50.000 PONTOS POR M², DISTÂNCIA DE 5MM ENTRE AS CARREIRAS, ALTURA DO FIO DE 13MM E PESO DE 1,43KG.	90,57	905,70
88	1	UN	73899	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA LOCOMOTIVA COM PAPAÍ NOEL DENTRO, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,65M DE ALTURA X 6,45M DE LARGURA / MÁXIMO: 2,75M DE ALTURA X 6,55M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NAS CORES CRISTAL E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO, PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED, FIO ELÉTRICO 2 X 0,5MM². TENSÃO DE 220V.	9.458,08	9.458,08
89	3	UN	73900	ARCO LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM ARABESCOS, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 3,65M DE ALTURA X 4,75M DE LARGURA / MÁXIMO: 3,75M DE ALTURA X 4,85M DE LARGURA. ESTRUTURA PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE 2,50 POLEGADAS DE PAREDE 2,00MM E METALON 20,00MM X 20,00MM E 15,00MM X 15,00MM E 1,20MM DE PAREDE BARRA CHATA 1/8 X 3/8 DE POLEGADA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA COM MANGUEIRA LUMINOSA, EM PVC FLEXÍVEL, EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO. PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO	12.452,55	37.357,65





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. TENSÃO DE 220V.		
90	1	UN	73901	SAGRADA FAMÍLIA, CONJUNTO TRIDIMENSIONAL, COMPOSTA 03 FIGURAS, SENDO ELAS: JOSÉ (QUE MEDE APROXIMADAMENTE 1,85M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 1,00M DE PROFUNDIDADE), JESUS (QUE MEDE APROXIMADAMENTE 0,40M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA X 0,85M DE PROFUNDIDADE) E MARIA (QUE MEDE APROXIMADAMENTE 1,40M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,90M DE PROFUNDIDADE), TODOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO FOSCO. PREDOMINÂNCIA DAS CORES BRANCA E DOURADA NAS VESTES DOS PERSONAGENS.	12.252,95	12.252,95
91	1	UN	73902	PASTOR E OVELHA, FIGURAS TRIDIMENSIONAIS, COMPOSTO POR 02 FIGURAS, SENDO ELAS: PASTOR COM CAJADO (MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE) E OVELHA DEITADA (MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,38M DE ALTURA X 0,28M DE LARGURA X 0,67M DE PROFUNDIDADE), AMBOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO FOSCO. PREDOMINÂNCIA DAS CORES BRANCA E DOURADAS NAS VESTES DOS PERSONAGENS.	5.788,25	5.788,25
92	1	UN	73903	ANJO, TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,35M DE ALTURA X 1,35M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 2,45M DE ALTURA X 1,45M DE LARGURA X 0,95M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA ESPECIAL DELUXE COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO FOSCO. PREDOMINÂNCIA NAS CORES BRANCO E DOURADO NAS VESTES DOS PERSONAGENS	6.649,19	6.649,19
93	1	UN	73904	TRÊS REIS MAGOS, CONJUNTO TRIDIMENSIONAL, COMPOSTO 03 FIGURAS, SENDO ELAS: REI BALTAZAR (MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 0,70M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE), REI BELCHIOR (MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M DE ALTURA X 1,00M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE) E REI GASPAR (MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,55M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 0,80M DE PROFUNDIDADE), TODOS PRODUZIDOS EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ AUTOMOTIVO FOSCO. PREDOMINÂNCIA NAS CORES BRANCO E DOURADO NAS VESTES DOS PERSONAGENS.	14.388,44	14.388,44
94	1	UN	73905	ESTÁBULO, FIGURA TRIDIMENSIONAL, MEDINDO ENTRE: MÍNIMO: 2,95M DE ALTURA X 2,45M DE LARGURA X 3,45M DE PROFUNDIDADE / MÁXIMO: 3,05M DE ALTURA X 2,55M DE LARGURA X 3,55M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO E VERNIZ AUTOMOTIVO FOSCO.	16.544,91	16.544,91
95	2	UN	73906	POSTE PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 1020, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA (SENDO APROXIMADAMENTE 4M PARA FICAR APARENTE E 1M PARA ENTERRAR) COM 2,5 POLEGADAS DE DIÂMETRO X 2MM DE PAREDE, ZINCADO COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES.	882,76	1.765,52
96	2	UN	73907	PAINEL LUMINOSO BIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA ANJO, MEDINDO ENTRE:	4.356,46	8.712,92





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

				MÍNIMO: 3,65M DE ALTURA X 2,65M DE LARGURA / MÁXIMO: 3,75M DE ALTURA X 2,75M DE LARGURA, PRODUZIDO EM BARRA CHATA 3/16 X 1/2 DE POLEGADA E TUBO QUADRADO 15,00MM X 15,00MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA EM AÇO CARBONO 1020, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A BASE DE ZINCO, VISANDO A PROTEÇÃO DE CORROSÕES E EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. CONTORNO DA FIGURA EM MANGUEIRA LUMINOSA 13MM DE DIÂMETRO, INCANDESCENTE NAS CORES CRISTAL, VERDE E VERMELHO, EM PVC FLEXÍVEL, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO. PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO 08 METROS DE MANGUEIRA DE LED NA COR BRANCA 13MM DE DIÂMETRO, COM 64 LEDS POR METRO. PARA O EFEITO DE MOVIMENTO SERÁ APLICADO STROBOS COM LÂMPADAS DE XÊNON DE 6W DE POTÊNCIA, COM FLASHES DE LUZ BRILHANTE, APROXIMADAMENTE 50 EMISSÕES POR MINUTO, MODELO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5CM DE BASE DE FIXAÇÃO. TENSÃO DE 220V. POTÊNCIA APROXIMADA DA FIGURA: 532,40W		

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCAL DO CONTRATO:

7.1 A entrega dos materiais deverá ocorrer diretamente no **PARQUE MUNICIPAL PREFEITO DR. RONIE CARDOSO (PARQUE LACUSTRE)** no dia 11 de novembro de 2024, a partir das 08 hrs e a retirada dos mesmos, está prevista entre os dias **08 à 11 de janeiro de 2025**.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados de **11 de novembro de 2024 à 11 de janeiro de 2025**. O prazo de vigência da contratação é de **8 (oito) meses** contados da assinatura do contrato.

7.3 Os serviços deverão ser executados na seguinte localização: Rua Mariana Marques, Centro s/nº Parque Prefeito Dr Ronie Cardoso (Parque Lacustre).

7.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4.1 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo, na proposta ou contrato, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.4.2 O objeto do contrato será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em relação a quantidades e qualidade do objeto contratado.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art.117, caput).

Fiscal Técnico: DANIEL SCHENDROSKI FILHO

Fiscal Administrativo: LEILA DE JESUS RIBAS SIMÃO





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

7.6 Demais informações e exigências no Termo de Referência (anexo I).

7.7 Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da **DETENTORA**.

8. AMOSTRAS

8.1 A licitante vencedora deverá apresentar **AMOSTRAS DOS PRODUTOS**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do resultado do certame. As amostras devem ser entregues no endereço **PRAÇA MANOEL RIBAS Nº 170 ESPAÇO CULTURAL VICENTE MACHADO, CENTRO – CASTRO PR**, no horário comercial das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

8.2 Os produtos deverão estar em perfeito funcionamento e apresentar ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva;

- **FIBRA DE VIDRO:** 1 peça em fibra de vidro cujo o acabamento da fibra de vidro deverá ser totalmente liso. Não devendo apresentar marcas aparentes de manta de fibra de vidro ou fio roving, emendas, acabamento áspero ou ondulações defeituosas. A pintura também deve apresentar alto brilho do verniz.

- **CONJUNTOS DE LED:** 1 meteoro – conjunto com 80 LEDs brancos frios com movimento snow fall (meteoro). Medindo aproximadamente: 0,15 m de largura x 0,80 m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Não acompanha plug. Tensão de 220V Potência do produto;

- **FIGURA LUMINOSA:** 1 figura luminosa produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Deverá possuir contorno de mangueira luminosa, devem conter as seguintes características: 13mm de diâmetro e um mínimo de 36 LEDs por metro com visão 360° (quando for mangueira luminosa de LED) ou um mínimo de 36 microlâmpadas por metro (quando for mangueira incandescente); A peça também deverá conter preenchimento através de conjuntos de LED nas peças, os conjuntos de LED, deverão possuir a cor do fio de condução elétrica conforme as cores das lâmpadas de LED (lâmpadas azuis, fio azul, lâmpadas vermelhas, fios vermelhos e assim sucessivamente), para que o produto ofereça um efeito diurno além de noturno.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica: expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que empresa tenha prestado serviços similares ao objeto do presente certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante, ficando reservado à comissão permanente de licitação solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos. Com **ART** de execução com **ACERVO TÉCNICO JUNTO AO CREA**.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Edital.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, **serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos** fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global do item**, fixado fixada no Edital e demais anexos.

- Os valores que permanecerem acima (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme a aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023 n.º 10.086/2022) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Edital e demais anexos, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO).

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo na hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo, conforme o previsto na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 1428/2023 do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Edital e demais anexos. serão desclassificadas.”

3. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das **Propostas de Preços (ANEXO III)**, não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4. PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio.

6. ANEXOS:

- **ANEXO I** – Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar);
- **ANEXO II** – Documentos de Habilitação;
- **ANEXO III** – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- **ANEXO IV** – Modelo de Procuração;
- **ANEXO V** – Modelo de Declaração Conjunta;
- **ANEXO VI** – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- **ANEXO VII** – Minuta do Contrato;
- **ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- **ANEXO IX** – Declaração LGPD;
- **ANEXO X** – Decreto Municipal nº 778/2023 – Retenção do Imposto de Renda





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

- **ANEXO XI** – Lei estadual nº 18.712/2016 – Contratação de Trabalhadores - Através das Agências do Trabalhador do Paraná.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br, adotado pela Administração Municipal.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto n.º 1145/2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do **telefone (41) 3097-4600** e no **e-mail contato@bll.org.br**.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;





- 2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- 2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

- o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

- A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 - CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

- Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1** Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.1.2** Marca;
- 4.1.3** Fabricante;
- 4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (*** 308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

5.18 Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO (OU MAIOR DESCONTO)**, conforme definido no Edital e demais anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos





complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das **AMOSTRAS (quando exigidas)**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

6.6.3.2.1 Itens (XXXX): XXXXXX;

6.6.3.2.2 Itens (XXXX): XXXXXX;

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra **(quando exigidas)** ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra **(quando exigidas)** fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) **(quando exigidas)** apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) **(quando exigidas)** e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, **as amostras negadas**, deverão ser recolhidas pelos licitantes **no prazo de _____ (XXXXX) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta,





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados nos endereços www.castro.pr.gov.br e <https://bllcompras.com>

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras (**quando exigidas**), quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Não será permitida a adjudicação e a homologação PARCIAL do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.





11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Diretoria de Suprimentos convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.1.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços/contrato nos termo do Edital, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata em diário oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.3 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.4 O vencedor do certame deverá estar em conformidade com o edital e mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.5 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas.

11.5.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.5.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

- O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

- O transcurso do período citado no item 11.5.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou receber a nota de empenho





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

(ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou a emissão da nota de empenho, deverá manter as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente.

12.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.3 ou se recusar a assinar o contrato/ata ou receber a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

- A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida no Edital e demais anexos.

12.6 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos termos do Decreto n.º 1428/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato/ata, observando ainda as seguintes variações:

13.2.1. Para as infrações previstas nos itens abaixo relacionados, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou





- Deixar de apresentar amostra **(quando exigidas)**;
- Apresentar proposta ou amostra **(quando exigidas)** em desacordo com as especificações do edital;
- c.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **Recusar-se, sem justificativa, a assinar o CONTRATO ou a ATA DE REGISTRO de preço, ou a aceitar ou receber o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;**
- 13.2.2. Para as infrações previstas nos itens abaixo relacionados, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.**
- a.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- b.** Fraudar a licitação
- c.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - Apresentar amostra **(quando exigidas)** falsificada ou deteriorada;
- d.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.**
- 13.2.3.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.2.4.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.2.5.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens abaixo relacionados, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- a.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - Deixar de apresentar amostra **(quando exigidas)**;
 - Apresentar proposta ou amostra **(quando exigidas)** em desacordo com as especificações do edital;
- c.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou receber o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;





13.2.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens abaixo relacionados, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

b. Fraudar a licitação

c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra (**quando exigidas**) falsificada ou deteriorada;

d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

f. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

g. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra (**quando exigidas**);
- Apresentar proposta ou amostra (**quando exigidas**) em desacordo com as especificações do edital;

h. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou receber o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou receber o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item abaixo, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

a. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou recebido o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.2.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda





produzir.

13.2.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.2.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.2.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 Referente a documentos faltantes ou a apresentação de documentos com prazo de validade expirada – A administração admite a juntada de documentos, desde que venham a atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame, sem ferir os princípios da isonomia entre os licitantes, ou seja, não haverá desclassificação/inabilitação, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear eventuais falhas na classificação/habilitação.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Castro, 31 de julho de 2024.

JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO

Pregoeira

Prefeitura Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (*** 308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO I – PE 116/2024

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO DIGITAL)

1.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (ANEXO DIGITAL)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (***) 308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PE 116/2024

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo portal nacional de contratações públicas (pncp), no portal <https://pncp.gov.br/>, **OU Certificado de Registro Cadastral - (CRC)**, de qualquer órgão público em plena validade, **OU SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores OU SUBSTITUTIVAMENTE os documentos elencados abaixo**, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- c) Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); Caso não conste na referida Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** contados da data da sua emissão.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);
- d) Certidão de Regularidade com Fazenda Estadual;
- e) Certidão com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (***308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha prestado serviços pertinentes e similares ao objeto deste certame. O atestado deverá conter a identificação do signatário preferencialmente em papel timbrado do declarante. Fica reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos. Com **ART** de execução com **ACERVO TÉCNICO JUNTO AO CREA**.

1.6 DECLARAÇÃO CONJUNTA

Na declaração conjunta deverá constar Declaração de Idoneidade, Declaração que Cumpre os Requisitos do Edital, Declaração de Cotas de Aprendizagem, Inexistência de Fato Impeditivo, Declaração de Não Exploração de Trabalho Escravo e Infantil, Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, Declaração de Não Executar Trabalho Degradante ou Forçado, Declaração de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência – PCD, Declaração de Atendimento à Política Ambiental de Licitação Sustentável (modelo **ANEXO V**).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 – (Modelo **ANEXO VIII**),

d) Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.8 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a. A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

b. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

c. Na hipótese do item **1.8**, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

2. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (***) 308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS – PE 116/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual :

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS EM FIBRA E/OU POLIETILENO, ARABESCOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM OBJETIVO DE ORNAMENTAR PRAÇAS E O PARQUE LACUSTRE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "4º FANTÁSTICO NATAL DE CASTRO" EM DEZEMBRO DE 2024, ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE NATAL DO MUNICÍPIO, SENDO R\$ 499.500,42 – ATRAVÉS DE SUPERAVIT FINANCEIRO E R\$ 1.311.499,58 RECURSOS LIVRES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. Especificações técnicas:

LOTE 1	CÓDIGO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	DETENTORA

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme o Edital e demais anexos.

Castro, XX de XXXX de 2024

Representante Legal





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **Pregão Eletrônico n.º 116/2024**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Castro, dede 2024

OUTORGANTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (*** 308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA – PE 116/2024

(timbre ou identificação do licitante)

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º X.XX.***-* e do CPF n.º XXX.***.***-**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Castro, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

2. DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na fase de habilitação.

3. DECLARAÇÃO DE COTAS DE APRENDIZAGEM

Declaramos, sob as penas da Lei, que cumprimos a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, e em outras normas específicas e correlatas

4. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

4.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5. DECLARAÇÃO DE NÃO EXPLORAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art 5º da Constituição Federal.

8. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Castro, ____ de _____ de 2024

Nome do representante legal





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO VI ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE - Secretaria Municipal de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

Servidor: Daniel Schendroski Filho – Leila de Jesus Ribas Simão

Telefone: (42) 2122 - 5090

E-mail: smcict@castro.pr.gov.br

Rua: Praça Manoel Ribas 170 – Espaço Cultural Vicente Machado.

Horário de Funcionamento: das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (***-308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO VII MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, localizado no endereço, na Praça Pedro Kaled, nº 22, CEP 84.165-540, Castro-PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico nº 116/2024**, por aqui representado pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, MIGUEL ZAHDI NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.***.***-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 07*.***.***-58, residente e domiciliado à Praça Manoel Ribas, 123, Centro, CEP: 84.165-510.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 1428/2023, pelo edital do **Pregão Eletrônico nº 116/2024, processo digital nº 12159/2024** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS EM FIBRA E/OU POLIETILENO, ARABESCOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM OBJETIVO DE ORNAMENTAR PRAÇAS E O PARQUE LACUSTRE, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "4º FANTÁSTICO NATAL DE CASTRO" EM DEZEMBRO DE 2024, ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE NATAL DO MUNICÍPIO, SENDO R\$ 499.500,42 – ATRAVÉS DE SUPERAVIT FINANCEIRO E R\$ 1.311.499,58 RECURSOS LIVRES.

2. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

2.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

2.2 O valor total do contrato é de **R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).**

2.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. FORNECIMENTO

3.1 O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados do dia 11 de novembro de 2024, em execução e medição única.





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

3.2 Os serviços deverão ser executados na seguinte localização: **Rua Mariana Marques, Centro, Castro Pr s/nº Parque Prefeito Dr Ronie Cardoso (Parque Lacustre).**

4. DO REAJUSTE.

4.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice INPC.

4.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

4.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

4.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio

5. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) **servidor(a), deste Contrato LILIAN DE FÁTIMA MACIEL** o(a) qual será responsável pelas atribuições.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) **DANIEL SCHENDROSKI FILHO**, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em Edital.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (ANEXO VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e ETP (ANEXO I), que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

· 13.005.2050.3339039999900000000000 – CR: 594 RECURSOS LIVRES (0).





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

8. VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de **pegue** contados de __/__/2024 a __/__/2024, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

9.1 São obrigações do Contratado:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

9.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.7 Manter as condições de habilitação;

9.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

- Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- **Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;**

9.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.2 São obrigações do Contratante:





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

- 9.2.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos; **9.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 9.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 9.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 9.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 9.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 9.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 9.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 9.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo **não superior a 30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência e ETP (ANEXO 01).
- 10.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 10.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 10.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- . Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

11.2.1. Para as infrações previstas nos itens abaixo relacionados, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra;
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.2.2. Para as infrações previstas nos itens abaixo relacionados, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

b. Fraudar a licitação

c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.2.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens abaixo relacionados, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

a. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra;
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.2.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens abaixo relacionados, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

b. Fraudar a licitação

c. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

f. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

g. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- Deixar de apresentar amostra;
- Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

h. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.2.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item abaixo, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da lei 14.133 de 2021 e lei Municipal 1428 de 2023.





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

a. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.2.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.2.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.2.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. CASOS DE EXTINÇÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

- Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

- De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

- Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

- Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

13.2 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

13.3 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

14.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

14.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

14.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

14.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

14.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

14.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

14.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

14.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

14.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

14.12 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

15.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 1428/2023, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

15.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação em Diário Oficial.

15.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Castro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente CONTRATO.

Castro, XX de XXXXX de 2024.

MIGUEL ZAHDI NETO PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE	CONTRATADA
---	-------------------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (***) 308.279-99) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PE 116/2024

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º X.XX*.***-* e do CPF n.º XXX.***.***-**, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Castro, ____ de _____ de 2024

Representante Legal



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD – PE 116/2024

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** Referentes a participações societárias;
- 1.3.** Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** Relações de parentesco;
- 1.6.** Número de telefone;
- 1.7.** Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.8.** Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 11:33-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66aa4b44023ea>.
POR JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO - (*** 308.279-**) EM 31/07/2024 11:33





Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO X

DECRETO MUNICIPAL Nº 778/2023 – RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DECRETO Nº 778/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda, ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverá proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, observar às regras de retenção prevista na IN RFB nº 1.234/2012.

Art. 5º As notas fiscais emitidas em desacordo com as exigências da IN RFB nº 1.234/2012 não serão aceitas, devendo ser substituídas pelo fornecedor. A retenção deve ser informada no corpo da nota ou nos dados adicionais

§1º. Haverá retenção do imposto de renda retido na operação, mesmo que tal retenção não tenha sido destacada no documento fiscal.

§2º. A retenção deverá observar as alíquotas constantes do anexo I da Instrução Normativa 1234, de 2012 da RFB.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração de editais de licitação, de contratos e de notas de empenho incluirão, nesses instrumentos, cláusula prevendo a aplicação da IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de junho de 2023.


ALVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Castro

Diretoria de Suprimentos

ANEXO XI

LEI ESTADUAL Nº 18.712/2016 – CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES ATRAVÉS DAS AGENCIAS DO TRABALHADOR DO PARANÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Lei 18.712 - 07 de Março de 2016

Publicada no [Diário Oficial nº. 10266](#) de 3 de Setembro de 2018

Contratação de trabalhadores a partir de consulta ao banco de dados das Agências do Trabalhador do Paraná pelas empresas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos estaduais, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como empresas beneficiadas com programas de fomento no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 2/2015:

Art. 1º As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Estado, as empresas públicas e sociedades de economia mista, assim como empresas beneficiadas com programas de fomento do Estado do Paraná deverão utilizar o banco de dados das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná – Portal MTE – Mais Empregos – para preencher seus novos quadros de trabalhadores.

Art. 2º As empresas definidas no art. 1º desta Lei e que a infringirem estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:

I – advertência;

II - multa, na forma prevista no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos.

Parágrafo único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no art. 1º desta Lei que demonstrarem, mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados das Agências do Trabalhador do Estado sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único. As empresas descritas no art. 1º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agências do Trabalhador salário compatível com a categoria e com o salário-mínimo regional, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Nos editais de licitação que visem à contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei.

Art. 5º No ato de concessão de benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo Estado do Paraná às empresas, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento da presente Lei.

Art. 6º As empresas cujos contratos com o Poder Público tenham sido firmados anteriormente à presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Deputado Ademar Luiz Traiano
Presidente

Deputado Luiz Claudio Romanelli
Autor

